



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

Câmara Municipal de Serro - MG - CEP: 35410-000 - SERRO - MINAS GERAIS

PROTÓCOLO
Nº Projeto de Lei 050/25

PROJETO DE LEI N.º 050/2025.

Data 28/11/25 Hs: 14:45

Assinatura *Resiquieiro*

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

O Povo do Município de Serro – MG, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/1964.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE DE RECURSO	VALOR
13.01.01.27.812.0010.3364	Contribuição - Associação C. da Localidade de Pedra Redonda para reforma de campo de futebol - Emenda Impositiva 009	3.3.50.41.00	100	10.000,00
	TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, será anulado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
13.01.01.27.812.0010.3337	Contribuição - Associação C. da Localidade de Pedra Redonda Custeio e reforma de campo de futebol - Emenda Imp.009	4.4.50.41.00	672	100	10.000,00
	Total				10.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Serro para o exercício de 2025.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Epaminondas Pires de Miranda
Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal

Serro, 19 de novembro de 2025.

Praça João Pinheiro 154, Centro – Serro/MG.
Telefone – (038) 3541-1368





JUSTIFICATIVA / MENSAGEM

Senhor Presidente e seus nobres pares,

Encaminho para análise e apreciação de vossas excelências, Projeto de Lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)."

O presente projeto de lei tem como objetivo alterar a natureza da Emenda Impositiva 009, referente à Contribuição - Associação C. da Localidade de Pedra Redonda Custeio e reforma de campo de futebol, conforme solicitado pelo Ofício 004/2025 do Gabinete do Vereador Ronivon Simões.

Neste sentido, solicito respeitosamente que esta Câmara Municipal considere a proposta de criação de um crédito especial, conforme detalhado no documento anexo.

Espero que o referido Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres representantes do povo.

Atenciosamente,


Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
SERRO/MG

